



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 098/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.º 11.432.533-3 e 11.283.753-1 em consonância com o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no Art. 306, inciso II, combinado com o Art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar a fuga de três presos ocorrida no dia 20/02/2012 da Penitenciária Estadual Londrina II, conforme consta no Memorando 09/DA/DEPEN e Ofício n.º 028/2012/PEL II.

II – Designar, conforme a Resolução 158/2011 a servidora NÁDIA MARIA VIEIRA e conforme a Resolução n.º 018/2012 os servidores SUELI CRISTINA ROHN BESPALHOK e JOSIANI LINJARDI e como suplente EDGAR BANHOS, para, sob a presidência da primeira dar cumprimento ao item supra.

III – Designar a servidora JOSIANI LINJARDI para substituição da Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2012.

**Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**